



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO N.º 1 DO EDITAL N.º 58/2017**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 30/11/2017, SEÇÃO 3, PÁGINA 75

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve **retificar** o Edital n.º 58, publicado no D.O.U. de 01/11/2017, seção 3, páginas 95 a 96:

a) Os itens do Edital relacionados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.1.8.2 – O pagamento da GRU deverá ser efetivado **preferencialmente** no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, **até a data prevista para o vencimento da GRU.**”

4.1.8.2.1 – O pagamento da GRU deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.

4.1.8.3.1 – **A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) em um único arquivo até a data prevista para o vencimento da GRU.”**

Goiânia, 29 de novembro de 2017.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor